

Processo n.: @PCP 19/00780221

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio n. 236/2019, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

Interessado: Roberto Felipe Mendes Spolti

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 161/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação formulado pelo Sr. Roberto Felipe Mendes Spolti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vargem em 2019, nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno deste Tribunal, interposto contra o Parecer Prévio n. 236/2019, exarado na Sessão Ordinária de 11/12/2019, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a recomendação à Câmara de Municipal de **aprovação** das contas da Prefeita do Município de Vargem relativas ao exercício de 2018.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 715/2020**, ao Interessado supranominado e aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vargem.

Ata n.: 8/2021

Data da sessão n.: 17/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC